

N.º 832

-----**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:** -----

-----**TORNA PÚBLICO**, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o executivo municipal, na reunião ordinária que teve lugar no dia seis de dezembro de 2021, aprovou, por força da aplicação do n.º 2 do art.º 106 da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas – na sua redação atual, a **taxa de 0,25%** sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, para vigorar no ano de 2022, que foi homologada pela Assembleia Municipal da Maia, na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia vinte de dezembro de 2021.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Maia e Paços do Concelho 21 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO